Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
13 DE ABRIL DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.931

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 7
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO 15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18
SECRETARIA DE SAÚDE 24
SECRETARIA DE TURISMO 27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ... 27
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE 29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.390, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Palmas (CMSPDS), órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e permanente, vinculado à Guarda Metropolitana de Palmas, com a finalidade de:

I - definir as diretrizes da Política Municipal de Segurança e Defesa Social;

II - propor diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Palmas;

III - realizar o acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social no âmbito do Município.

Parágrafo único. O CMSPDS, no exercício de suas atribuições, observará as decisões da Chefia do Poder Executivo Municipal e do órgão ao qual se vincula.

Art. 2º O CMSPDS para o desenvolvimento de suas finalidades deverá:

I - propor, acompanhar e avaliar políticas públicas de segurança no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp);

II - promover a integração entre órgãos e entidades públicas, entidades da sociedade civil organizada e a comunidade, com a finalidade de fortalecer a cooperação nas ações de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade;

III - estimular a participação social na formulação, execução e fiscalização das políticas de segurança pública e defesa social;

IV - analisar e emitir pareceres ou recomendações sobre planos, programas, projetos e ações que envolvam a segurança pública municipal, sempre que consultado;

V - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, com zelo pela transparência e pela eficiência no uso dos recursos públicos;

VI - apoiar campanhas e ações educativas voltadas à cultura de paz, cidadania e prevenção da violência, especialmente em escolas e comunidades;

VII - fomentar a valorização e o aperfeiçoamento das instituições e dos profissionais de segurança pública, de modo a promover a integração entre guardas municipais, forças policiais e órgãos comunitários;

VIII - zelar pelo respeito aos direitos fundamentais, garantias constitucionais e pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e transparência nas ações de segurança pública do Município.

Art. 3º Compete ao CMSPDS:

I - incentivar e promover estudos, pesquisas e campanhas educativas correlacionadas à violência, à criminalidade, à justiça e à cidadania;

II - assessorar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

III - acompanhar e fiscalizar a elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Palmas;

IV - debater e recomendar, por meio de resolução, medidas e/ou estratégias aos poderes e à s autoridades constituídas, respeitadas as esferas de competência, relacionadas à segurança municipal;

V - integrar-se às ações e discussões de segurança pública em nível estadual e federal, no que couber;

VI - sugerir e assessorar o Poder Executivo em temas, encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas, e ao combate à violência e à criminalidade;

VII - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente, assim como encaminhar a os órgãos competentes propostas de normas que tratem de segurança e de políticas públicas afins;

VIII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública municipal a serem realizados pelo Poder Executivo;

IX - postular investimentos em projetos e ações destinados à prevenção da violência;

X - solicitar aos órgãos, informações estatísticas acerca dos índices criminais incidentes no Município, respeitado o sigilo das informações;

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.04.13 20:02:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21411

XI - receber e encaminhar, às autoridades competentes, eventuais denúncias de violação dos direitos humanos ocorridos no Município;

XII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação de recursos destinados a programas, projetos e ações na segurança pública do Município;

XIII - propor acordos de cooperação, com órgãos governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiros, que objetivem parcerias técnico-cientificas em temas afetos à segurança pública, justiça e cidadania;

XIV - eleger o Vice-Presidente e o Secretário do Colegiado;

XV - emitir resoluções;

XVI - acompanhar o uso dos recursos que compõem o Fundo de Segurança Pública e de Combate à Violência e à Criminalidade do Município de Palmas;

XVII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º O CMSPDS é composto por 19 (dezenove) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I - 1 (um) do órgão municipal de segurança;

II - 1 (um) do órgão municipal de ação social;

III - 1 (um) do órgão municipal de saúde;

IV - 1 (um) do órgão municipal de educação;

V - 1 (um) do Conselho Tutelar;

VI -1 (um) do órgão municipal de trânsito e mobilidade;

VII - 1 (um) da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

VIII - 1 (um) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

IX - 1 (um) da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

X - 1 (um) da Polícia Penal do Estado do Tocantins;

XI - 1 (um) da Polícia Federal;

XII - 1 (um) da Polícia Rodoviária Federal;

XIII - 1 (um) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

XIV - 1 (um) do Ministério Público do Estado do Tocantins;

XV - 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO);

XVI - 1 (um) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XVII - 1 (um) de entidade de classe de segurança do Município;

XVIII - 1 (um) do Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas (Coman);

XIX - 1 (um) do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Palmas (Compir).

§ 1º Os membros do CMSPDS serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2° As atividades dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e não são remuneradas e devem ser exercidas, quando for o caso, concomitantes com as funções do cargo de origem.

§ 3º É requisito indispensável para investidura como membro do Conselho a comprovação da idoneidade moral e fiscal, comprovada mediante apresentação de certidões negativas cíveis, criminais e fiscais, nos termos definidos em regulamento.

§ 4º É vedada a designação:

I - para o mesmo período, como titular ou suplente, de parentes consanguíneos ou afins, até o 3° (terceiro) grau, de outros membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II - de membros que sejam parentes diretos do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais ou equiparados, bem como de pessoas ou servidores que sejam alvos de procedimentos disciplinares em curso, ou cujo interesse seja de caráter patrimonial ou conflitante com a finalidade pública.

Art. 5º A Presidência do CMSPDS é vinculada ao cargo de Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas e o mandato deverá ser coincidente com o período de exercício da função.

Parágrafo único. Em caso de vacância da função de Comandante da Guarda Metropolitana, a Presidência será exercida interinamente pelo Vice-Presidente até a nomeação do novo Comandante.

Art. 6º O Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos dentre os membros do Colegiado, na primeira reunião ordinária, conforme previsto no regimento interno.

Art. 7º O Conselho deverá elaborar seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, e submetê-lo à homologação por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

§ 1° O conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato.

§ 2° O Chefe do Poder Executivo Municipal, na hipótese prevista no § 1° deste artigo, deverá designar substituto ao conselheiro destituído do mandato, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada, bem como nos casos de renúncia.

Art. 9º Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do CMSPDS correrão à conta do Fundo Municipal de Segurança, criado pela Lei n° 2.397, de 9 de julho de 2018.

Art. 10. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 11. É revogada a Lei n° 1.339, de 9 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 418-NM, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: GABRIELLA VIEIRA MASCARENHAS; leia-se: GABRIELLA VIEIRA MASCARENHAS FRANCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 443, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 479-NM, de 10 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.930, de 10 de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: ROSELI RIBEIRO DA SILVA PORTO; leia-se: ROSELI RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 444, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 470-NM, de 9 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.929, de 9 de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARINELE DE SOUSA COSTA BARBOSA; leia-se: MARILENE DE SOUSA COSTA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 041/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030110/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.810.764/0001-76, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Marta Regina Benosse	413085508
SUPLENTE	Thulio Barrozo Magalhães	413085380

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 041/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030110/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.810.764/0001-76, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Verônica Verissimo Bolzan	413077956
SUPLENTE	Vanice de Oliveira Goncalves	413081734

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

PORTARIA Nº 023/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 004/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.003893/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CMT Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 17.194.077/00001-42, que diz respeito a locação de 05 (cinco) salas corporativas e duas vagas de garagem, localizadas no endereço SAUS, QD. 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar totalizando 123,59 metros quadrados, sendo as unidades: 605, 607, 609, 610 e 611, em Brasília/DF, a fim de acomodar as instalações da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, criada por meio da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Marta Regina Benosse	413085508
SUPLENTE	Thulio Barrozo Magalhães	413085380

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 004/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.003893/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CMT Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 17.194.077/00001-42, que diz respeito a locação de 05 (cinco) salas

corporativas e duas vagas de garagem, localizadas no endereço SAUS, QD. 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar totalizando 123,59 metros quadrados, sendo as unidades: 605, 607, 609, 610 e 611, em Brasília/DF, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Verônica Verissimo Bolzan	413077956
SUPLENTE	Vanice de Oliveira Goncalves	413081734

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

PORTARIA Nº 024/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 015/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.015222/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Neoenergia Brasília S.A, inscrita sob o CNPJ N° 07.522.669/0001-92, que diz respeito prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, compreendendo o fornecimento contínuo de energia elétrica para os imóveis localizados no endereço SAUS, Quadra 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar, Salas nº 605, 607, 609, 610 e 611, CEP 70.070-050, em Brasília/DF, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Marta Regina Benosse	413085508
SUPLENTE	Thulio Barrozo Magalhães	413085380

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 015/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.015222/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Neoenergia Brasília S.A, inscrita sob o CNPJ N° 07.522.669/0001-92, que diz respeito prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, compreendendo o fornecimento contínuo de energia elétrica para os imóveis localizados no endereço SAUS, Quadra 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar, Salas nº 605, 607, 609, 610 e 611, CEP 70.070-050, em Brasília/DF, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Verônica Verissimo Bolzan	413077956
SUPLENTE	Vanice de Oliveira Goncalves	413081734

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 028/2026 /GAB/CGM, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 18, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, bem como o Ato nº 1.443- NM, de 28 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 01/2026, formalizado por meio do processo digital 00000.0.022818/2026 (VOLUME 1), firmado com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.580.442/0001-69, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Transparência Municipal, para atender a Controladoria-Geral do Município.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Maiara Cristina Souza de Oliveira	413019789
Suplente	Alyne Vieira Brito	413019382

Art. 2º Sem prejuízo das orientações do TCE-TO e legislações aplicáveis, assim como de determinações dos responsáveis pelas respectivas designações, são atribuições básicas do fiscal de contrato, e na sua ausência, o suplente:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.022818/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Controladoria-Geral do Município, e a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.580.442/0001-69, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Transparência Municipal, para atender a Controladoria-Geral do Município.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
Suplente	Rejany Araujo Lima	13531

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 do mês de abril de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município
Ato Nº 1.443 - NM

PORTARIA Nº 30/2026/GAB/CGM, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão da Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG, instituída pela Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2026/GAB/CGM, de 18 de março de 2026, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos e alterou o art. 1º da Portaria nº 06/2026/CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão responsável pela condução da Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413019718, Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula nº 413019713, e Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula nº 310591, analistas de controle interno desta Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG e apresentar o Relatório Final.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis as disposições constantes do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 06/2026/CGM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026, e da Portaria nº 25/2026/GAB/CGM, de 18 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº001/2026/GAB/CGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, 2ª andar, Ed. Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, neste ato representada por seu gestor, o Senhor PABLO DE MATOS LEMOS, designado pelo ATO nº 1.443/2025 - NM, de 28 de novembro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.846, de 28 de novembro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021, formalizada nos autos do processo administrativo Nº 00000.0.022818/2026, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Transparência Municipal, para o período de 12 meses, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa NÚCLEOGOV - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 14.580.442/0001-69, estabelecida na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, sendo o valor mensal do Contrato de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o total anual de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Palmas -TO, 10 de abril de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município
ATO Nº 1.443/2025NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 00000.0. 022818/2026
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Município
CONTRATADA: Nucleogov -Assessoria em Transparência
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objeto o prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta de preço.
VALOR: O valor mensal do Contrato é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 00000.0. 022818/2026.
DATA DA ASSINATURA: Palmas TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 12 de abril de 2026, podendo ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei nº14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante sendo a Controladoria-Geral do Município CNPJ 24.851.511/0010-76 representada pelo Senhor Pablo de Matos Lemos, CPF XXX.692.141-XX e pela contratada NUCLEOGOV - Assessoria e Tecnologia Ltda, CNPJ 14.580.442/0001-69, representada pelo Senhor Barnabé Soares Neto, CPF XXX.034.311-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO: 2022000460.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024716/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
APOSTILAMENTO:
1.2. Consignar a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.
1.3. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal da Mulher.
1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.
1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.6. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.160735/2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OI S.A., com sede na Rua Lavradio nº 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representada, pelo Sr. PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, portador da carteira de identidade sob nº de RG XX428X SSP PI, inscrito no CPF nº XXX.930.963-XX, e o Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, portador do RG nº XXX12014XXX SSP CE, CPF/MF nº XXX.497.983-XX, doravante denominado CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 2023010196.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024307/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas.
APOSTILAMENTO:
1.1. Consignar a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.
1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.
1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.
1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, para Secretaria Municipal de Turismo.
1.6. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PLUXEE BENEFÍCIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 - Conj. 901 - Bloco A, andar 9, Edifício Birmann 21, Bairro Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.425-902, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por GIOVANA VIEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF nº XXX.716.538-XX, RG nº XX.057.XXX-X.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 2023010196.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024307/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 023/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas.
APOSTILAMENTO:
1.1. Consignar a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.
1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.
1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.
1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, para Secretaria Municipal de Turismo.
1.6. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde - Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF/MF nº XXX.406.181-XX, RG nº XX421XX SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: 2025000376.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.001475/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palmas.
APOSTILAMENTO:
1.2.Consignar a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.
1.3.Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal da Mulher.
1.4.Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.
1.5.Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.6. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.160735/2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS), empresa pública federal, inscrita no 00.336.701/0001-04, com sede na SIG Quadra 04, Lote 075 - Bloco A Salas 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70610-440 em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES inscrito no CPF nº XXX.503.170-XX.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 238/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada que concedeu Progressões ao(à) servidor(a) ANTONIO MOISES MELO ALVES, matrícula n.º 133841, ocupante do carto de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA N.º 171/GAB/SEPLAD, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.660 de 21 de fevereiro de 2025;

ONDE SE LÊ: CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LEIA-SE: CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 244/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, o (a) servidor (a) ELIANA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 141001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 6760.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3361.3500.8313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 247/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o (a) servidor (a) RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE, matrícula nº 329761, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 2600.1.1.3 e Código da Dotação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2025 – 2ª RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação torna pública a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA N° 002/2025 – 2ª Retificação, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, instruído no processo NUP: 00000.0.014185/2025, em cumprimento à determinação exarada na RESOLUÇÃO Nº 236/2026-PLENO – nº 585/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e DESPACHO Nº 011/2026 do órgão demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de maio de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Tempo Integral - ETI Aureny I, Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.005325/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

Eneas Ribeiro neto
Agente de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 020/GAB/SEFAZTD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 publicada no DOM nº 3.913 de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, a partir de 10/04/2026, do servidor NELSON DA SILVA BRITO, cargo de Contador, matrícula nº 16.357-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, interrompida pela Portaria Nº 014/GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial Nº 3.842 de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 8 dias do mês de Abril de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:007/2026

PROCESSO Nº: 2022043126
RECORRENTE: GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 003905

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projetos aprovados e Alvará de Construção, desrespeito ao Embargo de Obra nº 005371. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). Recurso Voluntário intempestivo. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pela manutenção integral do Auto de Infração conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, a Representante da recorrente esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração 22B 003905.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 003905., referente ao processo nº 2022043126, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração 22B 003905.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:008/2026

PROCESSO Nº: 2022043117
RECORRENTE: GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 005370

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projetos aprovados e Alvará de Construção no local da obra. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 985,95 (Novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Recurso Voluntário intempestivo. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pela manutenção integral do Auto de Infração conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, a Representante da recorrente esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela redução em 50% do Auto de Infração 22B 005370, mantendo o valor de R$ 492,97 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 005370, referente ao processo nº 2022043117, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela redução em 50% do Auto de Infração 22B 005370, mantendo o valor de R$ 492,97 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:009/2026

PROCESSO Nº: 041232/2024
RECORRENTE: DAVI MARLOW
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 7904

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projetos aprovados e Alvará de Construção, desrespeito ao Embargo nº 24A002562. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 3.414,18. Recurso Voluntário intempestivo. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção parcial da multa para o valor de R$ 2.375,14 e aplicação do redutor de 50% com base no artigo 302 da Lei 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela redução em 50% do Auto de Infração 24A 7904, mantendo o valor de R$ 1.187,57 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 7904, referente ao processo digital nº 041232/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DAVI MARLOW, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela redução em 50% do Auto de Infração 24A 7904, mantendo o valor de R$ 1.187,57 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:010/2026

PROCESSO Nº: 049354/2024
RECORRENTE: JONAS RIBEIRO DE SOUSA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 018351

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projetos aprovados e Alvará de Construção, desrespeito ao Embargo nº 0709. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 3.095,40. Recurso Voluntário intempestivo. O Representante Fiscal,

em sessão de julgamento, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância, com a manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração no valor R$ 3.095,40 (Três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 018351, referente ao processo digital nº 049354/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JONAS RIBEIRO DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor R$ 3.095,40 (Três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:011/2026

PROCESSO Nº: 068346/2024
RECORRENTE: Espólio de POLIANA SILVA NASCIMENTO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 000359

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo nº 24A 013154. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 5.728,80. Recurso Voluntário intempestivo. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância, com a manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, o Representante da recorrente esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração 24A 000359.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 000359, referente ao processo digital nº 068346/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a Espólio de POLIANA SILVA NASCIMENTO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 24A 000359.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:012/2026

PROCESSO Nº: 2022042649
RECORRENTE: CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 005752

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo nº 22B 000318. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 2.406,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, com a improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, a autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração 22B 005752.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 005752, referente ao processo digital nº 2022042649, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22B 005752.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:013/2026

PROCESSO Nº: 2022042647
RECORRENTE: CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 000317

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Obra sendo executada sem a prévia licença emitida pela Prefeitura. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 210,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação parcial da Sentença de Primeira Instância, com a redução em 50% do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, a autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela redução em 50% do Auto de Infração 22B 005752, mantendo o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 000317, referente ao processo digital nº 2022042647, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela redução em 50% do Auto de Infração 22B 005752, mantendo o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:014/2026

PROCESSO Nº: 2021004297
RECORRENTE: M BRAVO CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001105

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Obra (ACNE I) sendo executada sem a prévia licença emitida pela Prefeitura. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 7.9380,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação parcial da Sentença de Primeira Instância, com a redução em 50% do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, o Representante da autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela redução em 50% do Auto de Infração 001105, mantendo o valor de R$ 3.969,00 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001105, referente ao processo digital nº 2021004297, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a M BRAVO CONSTRUTORA LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª

Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela redução em 50% do Auto de Infração 001105, mantendo o valor de R$ 3.969,00 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:015/2026

PROCESSO Nº: 2022055372
RECORRENTE: M BRAVO CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 005633

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei Complementar nº 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Obra (ARSO 42) sendo executada sem a prévia licença emitida pela Prefeitura. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R$ 6.300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/03/2026, o Representante da autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 005633 no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 005633, referente ao processo digital nº 2022055372, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a M BRAVO CONSTRUTORA LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 005633 no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Weslley Lima Rego
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a apreciação da solicitação de inscrição da Associação Promoção e Valorização da Vida no Estado do Tocantins no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização da política de Assistência Social no município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 007, de 17 de maio de 2015, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no âmbito do CMAS de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária nº 362, realizada no dia 08 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade Associação Promoção e Valorização da Vida no Estado do Tocantins, sob o nº 028/2026, datado de 08 de abril de 2026, inscrita no CNPJ nº 55.733.191/0001-92, situada na Quadra T 32 S/N Conjunto 07 Lt 11 AV NS 16 TAquari, Palmas - TO, CEP 77.063-688.

Parágrafo único. A Associação Promoção e Valorização da Vida no Estado do Tocantins atende aos dispositivos contidos no art. 6º da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e na Resolução CMAS nº 007, de 17 de maio de 2015, configurando-se como Entidade Preponderante de Assistência Social, desenvolvendo benefícios e projetos socioassistenciais que:

I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - promovem articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

III - asseguram que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º A inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos legais e normativos vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a reprogramação de saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, referente aos recursos vinculados à fonte de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e pelo seu Regimento Interno, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 362ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, referente aos recursos vinculados à fonte de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 021, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados.
No âmbito da Proteção Social Especial, serão executadas as seguintes ações: locação de veículos, no valor de R$ 64.690,00; fornecimento de combustível, no valor de R$ 73.182,49; fornecimento de energia, no valor de R$ 40.000,00; locação de equipamentos reprográficos, no valor de R$ 16.000,00; manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, no valor de R$ 50.000,00; limpeza de caixas d'água e bebedouros, no valor de R$ 8.679,72; e realização de cursos de capacitação para trabalhadores, no valor de R$ 61.113,87, totalizando R$ 313.666,08.
No âmbito da Proteção Social Básica, serão executadas as seguintes ações: locação de veículos, no valor de R$ 145.244,00; higienização de veículos, no valor de R$ 200,00; fornecimento de combustível, no valor de R$ 28.702,00; fornecimento de energia, no valor de R$ 69.850,00; locação de equipamentos reprográficos, no valor de R$ 30.000,00; manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, no valor de R$ 70.000,00; e aquisição de mobiliário, no valor de R$ 137.491,11, totalizando R$ 481.487,11.
No âmbito do IGD - SUAS, serão destinados R$ 23.005,02 para cursos e inscrições. No IGD - SUAS vinculado ao CMAS, serão destinados R$ 2.556,12 para cursos e inscrições, totalizando R$ 25.561,14.
No âmbito do IGD - PBF (Bolsa Família), serão executadas as seguintes ações: aquisição de uniformes e camisetas, no valor de R$ 37.095,50; passagens aéreas, no valor de R$ 50.000,00; cursos para conselheiros, no valor de R$ 43.394,12; aquisição de mobiliário, no valor de R$ 520.693,74; e implantação de sistema de dados, no valor de R$ 386.588,43, totalizando R$ 1.037.771,79.
No IGD - PBF (Auxílio Brasil), será destinado o valor de R$ 306,56 para fornecimento de combustível.
No PROCAD-SUAS, será destinada a quantia de R$ 410.049,22 para contratação de entrevistadores e cadastradores.
No âmbito do AEPETI, serão executadas ações de contratação de empresa especializada em apresentações teatrais, no valor de R$ 32.970,00, e serviços gráficos, no valor de R$ 22.146,20, totalizando R$ 55.116,20.
Para a ação voltada a imigrantes, será destinado o valor de R$ 6.855,05 para aquisição de itens de copa e cozinha.
No Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC, será destinado o valor de R$ 11.939,86 para serviços gráficos.
No Acessuas Trabalho, será destinado o valor de R$ 343.504,05 para realização de oficinas voltadas à inserção no mercado de trabalho.
No Programa CNEAS - Aprimora Rede, será destinado o valor de R$ 2.213,61 para fornecimento de combustível em visitas institucionais.
No Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, será destinado o valor de R$ 65.142,09 para benefícios eventuais.
No âmbito das Emendas Parlamentares, serão destinados os seguintes valores: R$ 402.577,51, oriundos de emenda da Deputada Vanda Paiva para ampliação de equipamentos da proteção especial - CREAS II; R$ 198.000,00, oriundos de emenda do Deputado Carlos Gaguim para Aquisição de material de consumo para a Proteção Social Básica; e R$ 100.000,00, oriundos de emenda do Deputado Junior Gel, para aquisição de mobiliários para CRAS Karajá, totalizando o valor de R$ 700.577,51.
O total geral a ser reprogramado corresponde a R$ 3.454.190,27.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I do Município de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 362ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 09/2014, que estabelecem os fundamentos, diretrizes e a tipificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar os serviços, garantindo atendimento digno, humanizado e pautado na proteção social, na defesa de direitos e no respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a promoção da convivência harmoniosa no ambiente institucional, fortalecendo a corresponsabilidade entre usuários e equipe técnica e contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I do Município de Palmas - TO.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, atribuições da equipe, atendimento aos usuários e demais diretrizes do CREAS, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I é uma unidade pública estatal de abrangência municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Palmas - TO, responsável pela oferta de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito da proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. O CREAS I de Palmas - TO possui abrangência municipal, atendendo usuários encaminhados ou referenciados pela rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Art. 4º Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser previamente submetida à aprovação do CMAS.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá disponibilizar o Regimento Interno do CREAS II a sociedade por meio do site da Prefeitura de Palmas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II do Município de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 362ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 09/2014, que estabelecem os fundamentos, diretrizes e a tipificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar os serviços, garantindo atendimento digno, humanizado e pautado na proteção social, na defesa de direitos e no respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a promoção da convivência harmoniosa no ambiente institucional, fortalecendo a corresponsabilidade entre usuários e equipe técnica e contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que, ao ultrapassar o marco populacional de 200.000 habitantes, o Município de Palmas passou a demandar a implantação de um novo equipamento CREAS, em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, diante da insuficiência da oferta do serviço, o Poder Judiciário expediu o Mandado Judicial nº 10538655/2024, do Juizado da Infância e Juventude de Palmas, em 15 de fevereiro de 2024, decorrente da Ação Civil Pública nº 0036380-87.2022.8.27.2729/TO, em trâmite desde o ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II foi implantado com a finalidade de suprir as demandas da população palmense, tendo sua estrutura física concluída em março de 2026, no endereço Quadra 02-A, Rua NC - 01, nº 01, Vale do Sol;

CONSIDERANDO que, anteriormente à conclusão de sua sede própria, o CREAS II já se encontrava em funcionamento desde julho de 2024, com equipe técnica atuando no atendimento à população, estando provisoriamente instalado no prédio da (Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher) atualmente com a nova nomenclatura Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que o imóvel destinado ao funcionamento do CREAS II, localizado na região de Taquaralto, teve sua reforma autorizada em 08 de novembro de 2025, contemplando intervenções estruturais, adequações elétricas, pintura, jardinagem e modernizações, em conformidade com o Caderno de Orientações Técnicas da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a destinação de R$ 402.577,51, oriundos de emenda da Deputada Vanda Paiva para ampliação de equipamentos da proteção especial no ano de 2025, para apoio à estruturação do referido equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II do Município de Palmas - TO.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, atribuições da equipe, atendimento aos usuários e demais diretrizes do CREAS, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II é uma unidade pública estatal de abrangência municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Palmas - TO, responsável pela oferta de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito da proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. O CREAS II de Palmas - TO possui abrangência municipal, atendendo usuários encaminhados ou referenciados pela rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Art. 4º Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser previamente submetida à aprovação do CMAS.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá disponibilizar o Regimento Interno do CREAS II a sociedade por meio do site da Prefeitura de Palmas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, para o biênio 2026/2027, e define suas competências disciplinares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Palmas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 1.553/2008, que regulamenta o regime disciplinar, as infrações administrativas e o rito de apuração de faltas graves praticadas por membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de fiscalização da conduta ética dos conselheiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, para o biênio 2026/2027, com as seguintes representantes governamentais:

I. Presidente: Euzenir Pedroso Grimm;

II. Secretária: Andrea Nunes;

III. Membro: Giseli Gonçalves Porto Mangabeira.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética a instauração e condução de processos administrativos disciplinares para a apuração de infrações e faltas graves, conforme o rol taxativo do Art. 60 da Lei Municipal nº 1.553/2008, submetendo o relatório final à Plenária deste Conselho.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Ética observarão o sigilo processual previsto no Art. 56, §1º da referida Lei, visando preservar a imagem dos envolvidos e a eficácia da apuração, até a decisão final do colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mônica Brito
Presidente do CMDCA
Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/DIFIN/SEMOBT Nº 06/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO N° 284- NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 21 da Lei n° 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como responsável autorizado pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), da UNIDADE GESTORA(1202) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO n° 03/2024 vigente, conforme segue:

1. IOLENE SALES GOMES, matrícula n° 413085577;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 10 dias de abril de 2026.

Walace Pimentel
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público
ATO Nº 284 - NM.

(*) REPUBLICADA por ter saído na DOMP N° 3.930 - SEXTA FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026, pág 12, com incorreção no original.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 29/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 29/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.
Total de autuações publicadas neste Edital: 763 (setecentos e sessenta e três).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 30/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 30/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.
Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397
Total de penalidades publicadas neste Edital: 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 12/2026. Com base na Instrução Normativa n°. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.028667/2026	P000188540	PUB7I47
00000.0.028660/2026	P000147237	PUB7I47
00000.0.028662/2026	P000116952	PUB7I47
00000.0.028655/2026	P000166433	PUB7I47
00000.0.028654/2026	P000131613	PUB7I47
00000.0.030288/2026	P000138328	QBV0A10
00000.0.030284/2026	E110011381	KAL6I04
00000.0.030198/2026	P000232501	EWK8085
00000.0.029248/2026	VM10012174	QKG2B52
00000.0.029247/2026	VM10012173	QKG2B52
00000.0.029246/2026	VM10012172	QKG2B52

00000.0.029245/2026	VM10012171	QKG2B52
00000.0.030834/2026	P000005648	QWA5J17
00000.0.030755/2026	P000196188	MRR4126
00000.0.030754/2026	P000095784	MRR4126
00000.0.030751/2026	P000196188	MRR4126
00000.0.030753/2026	P000149713	MRR4126
00000.0.030752/2026	P000193536	MRR4126

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 202039968
NUP: 00000.0.020185/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória n° 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP n° 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado “Contratante”, e a empresa CONSÓRCIO ARAGUAIA, constituído pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.026.798/0001-03 e PERKONS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 82.646.332/0001-02, doravante denominada “Contratada”.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2022061823
NUP: 00000.0.016578/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória n° 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP n° 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202, modificando ainda a rubrica orçamentária funcional programática para 26.122.8004.8431.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado “Contratante”, e a empresa MARAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.2011/0001-27, doravante denominada “Contratada”.
Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 2025001764
NUP: 00000.0.008429/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória n° 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP n° 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202, modificando ainda a rubrica orçamentária funcional programática para 26.122.8004.8431.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado “Contratante”, e a empresa MSD DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.616.551/0001-15, doravante denominada “Contratada”.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ATCP Nº 20/2025

PROCESSO Nº 2025006971 NUP: 00000.0.064608/2025
MODALIDADE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTRATANTE E DA UNIDADE GESTORA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à Contratação da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água, sob demanda.
BASE LEGAL: A formalização desta alteração atende ao disposto no artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores e §1° da Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8004.8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261731.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato n° 284, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa SETE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.591.859/0001-50, com sede na Quadra ASR SE 95, Alameda 04, Quadra Interna c Lote 10, Galpão 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Francisco Ccarlos Nascimento da Cruz, inscrito no CPF n° ***.889.423 -**.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ATCP Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2025006971 NUP: 00000.0.064608/2025
MODALIDADE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTRATANTE E DA UNIDADE GESTORA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à Contratação da empresa G4 COMERCIO DE FAS - TORORO LTDA, presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás, sob demanda.
BASE LEGAL: A formalização desta alteração atende ao disposto no artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores e §1° da Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8004.8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261731.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato n° 284, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.545.777/0001-04, com sede na Raça Dodo e Osmar, N° 05, Loja 01, Tororo - Salvador/BA, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Francisco Ccarlos Nascimento da Cruz, inscrito no CPF n° ***.498.895 -**.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2025000478 NUP: 00000.0.007490/2026
MODALIDADE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTRATANTE E DA UNIDADE GESTORA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à Contratação da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha, sob demanda.
BASE LEGAL: A formalização desta alteração atende ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores e §1° da Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8004.8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261731.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato n° 284, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.140.005/0001-21, com sede na Av. JK, 104 sul, Rua SE 07, Lote 18, Sala 02, Palmas/TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Daniel Correa Rufo, inscrito no CPF n° ***.257.921 -**.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2025000479 NUP: 00000.0.007493/2026
MODALIDADE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTRATANTE E DA UNIDADE GESTORA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura de Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, referente à Contratação da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, sob demanda.
BASE LEGAL: A formalização desta alteração atende ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023, com suas alterações posteriores e §1° da Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8004.8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261731.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato n° 284, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.140.005/0001-21, com sede na Av. JK, 104 sul, Rua SE 07, Lote 18, Sala 02, Palmas/TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Daniel Correa Rufo, inscrito no CPF n° ***.257.921 -**.
Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 17, situado à Rua 13, quadra 49, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, com área de 525,00 m² e Lote 18, situado à Rua 13, quadra 49, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, área de 525,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado à Rua 13, quadra 49, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, área de 1.050,00 m², objeto do processo nº 17055/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 27488/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
CARLOS ANTONIO MELO	025880/2026	24 A 004304
DIOGO MOURA PESSOA	025405/2026	24 A 012390
DIVALDO SANTOS MELO	031164/2026	24 A 021028

DRIELLY ROCHA NOLASCO	031370/2026	24 A 021035
KATIA JUCAR MORAES	025882/2026	24 A 012392
MOURA SOLUCOES ELETRICAS LTDA	024811/2026	24 A 012387

Palmas -TO, 10 de abril de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
MARCELO CASTANHEIRA RETES	044789/2025	24 A 015848
MARCELO NETTO DE RESENDE	080569/2025	24 A 008352
UROGINESTÉTICA LTDA	074796/2025	24 A 008901

Palmas -To, 10 de abril de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDEMI PEREIRA SANTOS	013546/2026	24 A 012723
ALEX ALBERTO MOLIN	004070/2026	24 A 011240
ALZIRINA PEREIRA ALVES	077418/2025	24 A 012928
AYLTON NUNES DA SILVA	016051/2026	24 A 003494
CARLA PEREIRA COSTA	015692/2026	24 A 012264
DIAS CATÃO LTDA (MC BORDADOS)	085765/2025	24 A 011208
ELY ABRÃO DE ANDRADE	004114/2026	24 A 019980
ESPÓLIO DE DAMIÃO MIGUEL BARBOSA	073547/2025	24 A 012608
FAELMA BARROS DA SILVA	004077/2026	24 A 011239
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO	014392/2026	24 A 008799
GASPAR ROSA DO AMARAL	073450/2025	22 C 008916
GASPAR ROSA DO AMARAL	078470/2025	24 A 014716
HELENIR SEMÃO PIRES	018395/2026	24 A 016461
MANOEL DELPINO RIBEIRO DA SILVA	015606/2026	24 A 012104
MARLENE APARECIDA BITTENCOURT COSTA	017096/2026	24 A 016750
PMW FONES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA	081735/2025	24 A 012944
RITA MARTINS DE LIMA LEÃO	011982/2026	24 A 008194

Palmas, 10 de abril de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDIMAR ALVES DE GODOY	014462/2026	24 A 008796
AUGUSTO CESAR DA COSTA	011852/2026	24 A 016200
DORIVAN FERREIRA GOMES	084550/2025	24 A 008490
ESPÓLIO DE CENIRA XAVIER DE JESUS	017982/2026	24 A 012545
ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI	017952/2026	24 A 012537
JOSE PIMENTEL DA SILVA	013075/2026	24 A 016279
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	014444/2026	24 A 003477
WANDERSON SANTANA ROCHA	081721/2025	24 A 012580

Palmas, 10 de abril de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2026/GAB/SEMED, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designar servidores para compôr Comissão de fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066594/2025, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.109.741/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender os alunos matriculados nas 82 (oitenta e duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Cargo	Servidor	Matrícula
Presidente	Sebastião Luiz Brito	413079795
Nutricionista Responsável	Wendy Moura Sanches	413073906
Nutricionista Responsável	Auridéa da Cruz e Silva Moreira	413024612
Nutricionista Responsável	Alessandra de Sousa Abreu Tavares	413073467
Nutricionista Responsável	Bárbara Reges Feitos	413074638
Nutricionista Responsável	Daisy Jacqueline Sousa Silva	413073466
Nutricionista Responsável	Dayane Justo dos Santo	413073845
Nutricionista Responsável	Joviana Coelho Afonso	413073646
Nutricionista Responsável	Talanta Santos Oliveira	413073516
Nutricionista Responsável	Thais Rayara dos Santos Mendonça	413073907

Art. 2º São atribuições das Nutricionistas Responsáveis:

I - Atuar como fiscais de qualidade da alimentação escolar fornecida pela empresa contratada.

II - Avaliar a execução das boas práticas de manipulação (BPM) e Manual de Boas Práticas (MBP);

III - Fiscalizar o cumprimento dos cardápios;

IV - Acompanhar a utilização dos produtos da agricultura familiar pela contratada;

V - Fiscalizar o cumprimento dos cardápios para Necessidades Alimentares Especiais (NAEs);

VI - Realizar inspeções semanais, emitir relatórios de acompanhamento e encaminhá-los a autoridade superior;

Art. 3º São atribuições do presidente da Comissão:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066594/2025, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.109.741/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender os alunos matriculados nas 82 (oitenta e duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Advan Rodrigues da Silva	159791

Art. 5º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 029/2026//GAB/SEMED, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.901, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei n 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.804, 26 de setembro de 2025,páginas 16 e 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato N° 012/2025, Processo n° 00000.0.031248/2025 firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001- 10, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados de dedetização, sanitização, desratização e descupinização., conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.031248/2025

Leia-se: Processo nº 00000.0.047204/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2025.

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2025
DO CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.031248/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Aditamento do valor contratual, advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 4.500,02 (Quatro mil e quinhentos reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 50% do valor referente ao 1º termo aditivo), resultando na redução das parcelas para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 13.500,06 (treze mil e quinhentos reais e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.031248/2025
SIGNATÁRIOS: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Srª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF n° XXX.865.891-XX e portadora do RG n° X09.8XX- SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Srº.Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF n° XXX.314.201-XX.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.031229/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Reforma da Lavanderia e Sanitários dos Alunos e Professores no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 116.530,04 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos) conforme a tabela de aditivo, advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 19.567,61 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 16,79% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 27.779,25 (vinte sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), correspondente ao percentual de 23,84% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 124.532,44 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme a tabela de aditivo.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0. 031229/2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF n° XXX.688.131-XX e portadora do RG n° XX30.2XX-SSP/TO. Empresa GFX ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ellen Gomes de Sousa, inscrita no CPF n° XXX.965.341-XX e portador do RG n° X.735.9XX- SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº: 00000.0.016599/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R$ 9.512,00 (nove mil, quinhentos e doze reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.016599/2026, tendo como objeto a Aquisição de Uniforme Escolar para o CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Marina Ribeiro Morais
Agente da Comissão de Contratação

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA A ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato nº 004/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.929, de 09 de abril, pág. 19.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO N° 32, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.002387/2026 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	09/04/2026
SUPLENTE	Rosely Alves Marinho Barros	413073659	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO N°: 00000.0.002387/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N° 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 38.498,49 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0. 002387/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF n° XXX.811.001-XX e portador do RG n° X6953XX DGPC/GO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.029457/2026, firmado com a empresa MG SOLUCOES-LTDA (DIGITAL INFORMATICA) inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERNET.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	10/04/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, 10 de abril de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.029098/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	10/04/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01

de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.029098/2026, firmado com a empresa JAB COMERCIO ATACADISTA SUL LTDA inscrita no CNPJ nº 55.078.832/0001-12, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	10/04/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO N°: 00000.0.029457/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: MG SOLUCOES - LTDA (DIGITAL INFORMATICA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERNET.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029457/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: MG SOLUCOES - LTDA (DIGITAL INFORMATICA), inscrita no CNPJ n° 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF n° XXX.849.891-XX e portador do RG nº XX1.18X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 0000.0.029098/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis.
VALOR TOTAL: R$ 49.113,75 (quarenta e nove mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029098/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 10/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX. 742.583-XX e portador do RG nº XXX4079199X-X CEJSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 0000.0.029098/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: JAB COMERCIO ATACADISTA SUL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis.
VALOR TOTAL: R$ 15.059,15 (quinze mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029098/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: JAB COMERCIO ATACADISTA SUL LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.078.832/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Jarbas Lopes Cunha, inscrito no CPF n° XXX.060.802-XX

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA N° 003, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo

D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 002/2008 e n° 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.026179/2026, firmado com a empresa WEB PALMAS INFORMÁTICA, CNPJ sob o n° 12.848.102/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e na prestação de serviços técnicos em sistema de vídeo monitoramento CFTV, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva das câmeras.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	09/04/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N°: 00000.0.026179/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: WEB PALMAS INFORMATICA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO CFTV, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS.
VALOR TOTAL: R$ 11.358,00 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.026179/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por ate igual período, mediante justificativa formal, e observando os limites legais da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Srª. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF n° XXX.585.041-XX e portadora do RG n° XXX211X SSP/GO. Empresa WEB Palmas Informática, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Srº. Hugo Victor Goulart Barbosa, inscrito no CPF n° XXX.406.161-XX e portador do RG nº XXX25X SSP/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 004/2025 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.032868/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA -001/2025-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo numero 00000.0.032868/2025
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, CNPJ nº 19.944.118/0001-30, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X12.4XX via SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX.

(*) REPUBLICADO, por ter saído no DOMP nº 3.867, de 05 de janeiro de 2026, pág. nº 12, com incorreção no original.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO 00000.015874/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa D.C DO REIS LTDA, com o valor de R$ 18.754,63 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) foi julgada vencedora do processo Nº 00000.0.015874/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Wanessa Cardoso Bernardes
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E. M. PAULO FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.005393/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R$ 17.797,50 (Dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.005393/2026, tendo como objeto a Aquisição de Uniforme Escolar para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Maria Elevanilde Torres
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 319/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/SECEX-GEP/SEPLAN, de 12 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.915 de 16 de março de 2026, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 06 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.018473/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.930, de 10 de abril de 2026, pág. 25, com incorreção em relação ao original.

PORTARIA Nº 321/SEMUS/GAB/ESPP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo, para atuar no Plano Integrado de Residências da Saúde, vinculado a Escola de Saúde Pública de Palmas - ESPP e ao Centro Universitário Luterana do Brasil - Palmas - CEULP/Ulbra, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, de acordo com a legislação vigente.

TUTOR II - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA ESPP E CEULP/ULBRA		
NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL
JULIANA SANTOS SIMÕES	XXX.128.798-XX	ENFERMEIRA
TUTOR II - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA ESPP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO PAULO BASTOS SILVA	413070369	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
PRECEPTOR II - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA ESPP E CEULP/ULBRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SABRINE SOUZA DE ARAÚJO LIMA	413070085	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO
TATIANA SILVA DOS SANTOS	413071872	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA
PRECEPTOR II - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA ESPP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DIRCE NAOMI OKATANI	316871	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO
ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	413018737	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO
PRECEPTOR IV - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA ESPP E CEULP/ULBRA		
NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA	XXX.903.261-XX	ENFERMEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), junto à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 251/2024 Cláusulas Necessárias, conforme tabela abaixo:

DEA - 2024		
Nº NF	COMPETÊNCIA	VALOR
3131	Outubro/2024	R$ 780,00
3208	Novembro/2024	R$ 780,00
3325	Dezembro/2024	R$ 780,00
TOTAL		R$ 2.340,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.52298/2026.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ R$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais), junto à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 251/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025		
Nº NF	COMPETÊNCIA	VALOR
3689	Maio/2025	R$ 780,00
3782	Junho/2025	R$ 780,00
3862	Julho/2025	R$ 650,00
TOTAL		R$ 2.210,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.152430/2026.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais), junto à empresa TFI ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.991.712/0001-46, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 017/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025		
Nº NF	COMPETÊNCIA	VALOR
357	MAIO/2025	R$ 990,00
375	JUNHO/2025	R$ 990,00
392	JULHO/2025	R$ 990,00
TOTAL		R$ 2.970,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.15474/2026.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais), junto à empresa TFI ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.991.712/0001-46, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 017/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025		
Nº NF	COMPETÊNCIA	VALOR
357	MAIO/2025	R$ 990,00
375	JUNHO/2025	R$ 990,00
392	JULHO/2025	R$ 990,00
TOTAL		R$ 2.970,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.15474/2026.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 030/2026.

Formalizamos, a pedido, o desligamento da Tutora II abaixo, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	TUTOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413054775	GABRIELA DE CAMPOS MENDES	06/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 031/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional IV abaixo, vinculada ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica-RAVS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413082464	LARA CAROLINE AIRES PARANHOS	07/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 032/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, das Pesquisadoras Multiprofissional I abaixo, vinculadas ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413085089	NAZLLYN FRANCIELLY DIAS DA SILVA PEREIRA	01/04/2026
413069703	LUANA BOGO MONTEIRO DA SILVA	31/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 033/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional III abaixo, vinculada ao Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413081137	GLAUCIA SILVA DE JESUS	08/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 034/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Pesquisador Multiprofissional IV abaixo, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413081515	MOISES DOS SANTOS RAMOS	07/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 016/2025 (*)

PROCESSO: 2025002104, NUP: 00000.0.016496/2025
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N°: 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO

CONTRATADO: V.R LEITE ME (CNPJ nº 04.145.767/0001-60)
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, incluindo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento, para atender às necessidades do Poder Executivo de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2025002104.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando o período de 08/04/2026 a 08/04/2027 (visto que o contrato original foi assinado em 08/04/2025 com vigência de 12 meses).
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Sub-elemento: 3.3.90.30.31. Classificação Funcional: 10.302.3000-4413.
Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Sub-elemento: 3.3.90.33.31.
Classificação Funcional: 10.122.8001-8422.
BASE LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo
Digital NUP: 00000.0.016496/2025 e Parecer Referencial Nº 003/2025/SUAD/PGM.SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/ Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa V.R LEITE ME, inscrita no CNPJ nº 04.145.767/0001-60, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 10, Lote 21, Palmas - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.930, de 10 de abril de 2026, pág. 26, com incorreção em relação ao original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 126/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELLEN CRISTINE SARAIVA SANTANA ALVES, matrícula nº 413077169, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 22/2017.
SIGNATÁRIOS: Ellen Cristine Saraiva Santana Alves, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista AMANDA LIMA DA ROCHA MADRUGA CHAVES, matrícula nº 413077162, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST nº 17/ SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Amanda Lima da Rocha Madruga Chaves, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 128/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413077171, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Ana Karla Rodrigues dos Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 129/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES, matrícula nº 413027946, na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Cinthya Alves Araujo Aires Gomes, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRISTIANA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 413077173, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Cristiana Alves do Nascimento Silva, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRISTIANNI FERREIRA MARTINS, matrícula nº 413077170, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Cristianni Ferreira Martins, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GISLAYNE ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 413077172, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.
SIGNATÁRIOS: Gislayne Alves de Sousa Silva, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO, matrícula nº 413067882, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Isadora Candido Braga do Carmo, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 134/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.031299/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista YANA AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 413077335, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Yana Amaro dos Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001707
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.031602/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2026001707/NUP Nº: 00000.0.031602/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 23.930.922/0001-01, empresa com exclusividade sobre a representação artística o cantor Matheus Mancine e Banda, para apresentação musical no “4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026”, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1401.23.695.7000.4035; Fonte: 270631102; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 11173.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001684
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.031319/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2026001684/NUP Nº: 00000.0.031319/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da EDINEE GAMA DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ: 50.638.854/0001-76, empresa com exclusividade sobre a representação artística do cantor André Klebson, para apresentação musical no “4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026”, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1401.23.695.7000.4035; Fonte: 27063110202582; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 11145.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N.º 00000.0.001696/2024
REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 002/2024
AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP
AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA ARP EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2023, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE, AUSÊNCIA DE CONVÊNIO, BIS IN IDEM E DESPROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE. INSUBSISTÊNCIA. Obrigação descumprida pela concessionária, configurando infração grave prevista no art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração nº 002/2024.
O auto foi lavrado em razão do não atendimento, pela concessionária, da obrigação estabelecida no Termo de Notificação nº 072/2023, que determinava a apresentação de relatório técnico sobre a execução de medidas de manutenção preventiva e corretiva.
Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improvimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

(i) nulidade do auto de infração;
(ii) ausência de convênio de fiscalização;
(iii) ocorrência de bis in idem;
(iv) aplicação desproporcional da penalidade.

O voto da relatoria destacou que:

- Não há nulidade no auto, pois observados os requisitos legais e regulamentares;
- A competência da ARP decorre de lei municipal, não dependendo de convênio para exercício do poder de polícia;
- Não há bis in idem, uma vez que as penalidades aplicadas não se sobrepõem;
- A penalidade aplicada foi proporcional e razoável diante da gravidade da infração e da relevância da obrigação descumprida.
Assim, a decisão de primeira instância deve ser integralmente mantida.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 002/2024, nos termos do voto da relatoria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa e o Auto de Infração nº 002/2024, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.
Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Walace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Denise Gomes Dourado
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administrativa e de Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCESSO N.º 00000.0.010458/2023
REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 006/2024
AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP
AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA ARP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2023, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TROCA DE HIDRÔMETROS PARA O ANO DE 2024. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO, VÍCIO DE TIPICIDADE, BIS IN IDEM, FORMALISMO MODERADO E DESPROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE. INSUBSISTÊNCIA. Obrigação descumprida pela concessionária, configurando infração grave prevista no art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017. Exclusão das penalidades em duplicidade para evitar bis in idem. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente sua defesa, afastando algumas penalidades aplicadas, mas mantendo a essência do Auto de Infração nº 006/2024.
O auto foi lavrado em razão do não cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Notificação nº 075/2023/GAE/SERF/ARP, que determinava a apresentação do Plano de Troca de Hidrômetros para o ano de 2024.
Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improvimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

(i) ausência de convênio de fiscalização com a ATR;
(ii) aplicação do princípio do formalismo moderado;
(iii) vício de tipicidade;
(iv) bis in idem;
(v) cumprimento da obrigação no prazo ampliado.

O voto da relatoria destacou que:

- O argumento de ausência de convênio já foi afastado em decisão pretérita e não se aplica ao caso;
- O formalismo moderado e a desproporcionalidade da autuação não se configuram, pois a obrigação era objetiva e o prazo foi descumprido;
- O Termo de Notificação não foi atendido tempestivamente, não havendo comprovação de entrega das informações dentro do prazo legal;
- A conduta se enquadra no art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017, caracterizando infração grave;
- Para evitar bis in idem, foram corretamente afastadas em 1ª instância as penalidades do art. 3º, V e VI, e do art. 4º, IX, da mesma Resolução.

Dessa forma, restou caracterizada a subsistência da infração e da penalidade aplicada, com ajustes já promovidos pela decisão de primeira instância.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK

Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo o Auto de Infração nº 006/2024, com a exclusão das penalidades representadas pelo artigo 3º, incisos V e VI, e artigo 4º, inciso IX, da Resolução ARP nº 004/2017, nos termos do voto da relatoria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo, com os ajustes de primeira instância, o Auto de Infração nº 006/2024, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.
Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Walace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Denise Gomes Dourado
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administrativa e de Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCESSO N.º 00000.0.012337/2023
REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 008/2024
AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO
- ARP
AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA ARP EM RAZÃO DE EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO NO LOTEAMENTO NOVA FLAMBOYANT. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO, DESPROPORCIONALIDADE DA AUTUAÇÃO, BIS IN IDEM E VÍCIO DE TIPICIDADE. INSUBSISTÊNCIA. Obrigação da concessionária de cumprir determinações da ARP em prazo fixado. Infração de natureza grave caracterizada. Manutenção parcial do Auto de Infração nº 008/2024, com exclusão das penalidades em duplicidade (art. 4º, XI e art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017). Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente sua defesa, afastando algumas sanções do Auto de Infração nº 008/2024, mas mantendo as demais penalidades.
O auto foi lavrado em razão do descumprimento de determinação constante do Termo de Notificação nº 007/2024/GAE/SERF/ARP, referente à apresentação do cadastro técnico atualizado da rede coletora de esgoto do setor Nova Flamboyant.
Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improvimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

(i) ausência de convênio de fiscalização;
(ii) vício de tipificação da conduta;
(iii) atuação desproporcional e contrária ao princípio do formalismo moderado;
(iv) vedação ao bis in idem;
(v) cumprimento das obrigações impostas.

O voto da relatora destacou que:

- O argumento de ausência de convênio de fiscalização não afasta a competência municipal, já afastado em decisão pretérita;
- As alegações de desproporcionalidade e formalismo moderado igualmente não prosperam, tendo em vista o caráter cogente das determinações da ARP;
- O descumprimento do Termo de Notificação nº 007/2024 restou configurado, pois não houve a entrega do cadastro técnico no prazo assinalado;
- O vício de tipicidade alegado não se sustenta, uma vez que a conduta está prevista no art. 5º, VII, da Resolução nº 004/2017, caracterizando infração grave;
- Para evitar bis in idem, foram corretamente afastadas em 1ª instância as penalidades do art. 4º, XI e do art. 5º, VII, da Resolução nº 004/2017, sem prejuízo da manutenção do auto.

Dessa forma, restou caracterizada a subsistência da infração e da penalidade aplicada, com ajustes já promovidos pela decisão de primeira instância.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo o Auto de Infração nº 008/2024, com a exclusão das penalidades representadas pelo artigo 4º, XI e artigo 5º, VII da Resolução nº 004/2017, nos termos do voto da relatora.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo, com os ajustes de primeira instância, o Auto de Infração nº 008/2024, nos termos do voto da relatora.

Publique-se.
Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Walace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Denise Gomes Dourado
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administrativa e de Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09, de 16 de abril de 2025, para substituir o servidor Pablo Gilson Guimaraes Coriolano, matrícula nº 413076724, por Raquel Fernandes da Silva Monteiro, matrícula nº 413083523, que passa a figurar como responsável, autorizada por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia -SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital -CADUN -TCE-TO da unidade Fundação Municipal de Meio Ambiente. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 09 de abril de dois mil e vinte e seis.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Super Chama Gás, CNPJ nº 06.194.282.0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental simplificada para a atividade Comercio de Gás e Liquefeito de Petróleo (GLP), com endereço na 205 Sul (ACSV SO 22), Avenida LO 05, Lote 02, cidade/UF Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL 2010